



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: N° 35940/2024 Cód. Verificador: HAGQ51K4**

**Requerente:** A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE  
**CPF/CNPJ:** 22.633.214/0001-38  
**Endereço:** RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES, CEP: 85.980-000  
325  
**Cidade:** Guaíra **Estado:** PR  
**Bairro:** Centro  
**Fone Res.:** (44) 3642-7145 **Fone Cel.:** (44) 99826-8318  
**E-mail:** alandos\_reis@hotmail.com  
**Assunto:** LICITAÇÃO  
**Subassunto:** Chamamento Publico  
**Data de Abertura:** 12/12/2024 10:50  
**Previsão:** 11/01/2025

**Observação:**

CHAMAMENTO PÚBLICO - 017/2024

**Aviso:**

A responsabilidade pelo acompanhamento dos processos é do próprio requerente.  
O acompanhamento pode ser feito através do Portal do Cidadão ou pelos telefones que constam no rodapé.  
Para consultar seu protocolo acesse o Portal do Cidadão [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br)

A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE  
Requerente

DANIELI DA SILVA GONÇALVES NERIS  
Funcionário(a)

Recebido



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.633.214/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R COMANDANTE MORAES REGO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alandos_reis@hotmail.com	TELEFONE (44) 3642-7145
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2024 às 16:46:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**1ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**ALAN LENON DOS REIS 06344459956**

CNPJ 22.633.214/0001-38

NIRE: 41.8.0337547-0

---

**ALAN LENON DOS REIS**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama - Pr, nascido em 06.10.1994, filho de Alexandre Elias dos Reis e Madalena Silva dos Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.444.599-56 portador da CNH 05722858421 DETRAN-PR, expedida em 22.11.2022, residente e domiciliado na Rua Comandante Moraes Rego, 450 – Centro, na cidade de Guaíra - Pr, CEP: 85.980.000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ALAN LENON DOS REIS 06344459956** com sede à Rua Comandante Moraes Rego, 450 – Centro, na cidade de Guaíra, estado do Paraná, CEP: 85.980-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.8.0337547-0 em 12.06.2015 e no CNPJ/MF sob o número 22.633.214/0001-38, Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)** – Fica Alterado o nome empresarial para: **A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE;**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – A empresa passará a exercer as seguintes atividades: Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Edição de jornais diários, Edição de jornais não diários, Edição de revistas, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Agências de publicidade, Marketing direto, Outras atividades de publicidade, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Salas de acesso à internet, Treinamento em informática, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

---

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE**

CNPJ: 22.633.214/0001-38

NIRE: 41.8.0337547-0

**ALAN LENON DOS REIS**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama - Pr, nascido em 06.10.1994, filho de Alexandre Elias dos Reis e Madalena Silva dos Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.444.599-56 portador da CNH 05722858421 DETRAN-PR, expedida em 22.11.2022, residente e domiciliado na Rua Comandante Moraes Rego, 450 – Centro, na cidade de Guaíra - Pr, CEP: 85.980.000; Empresário individual, sob o nome empresarial **A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE** com sede à Rua Comandante Moraes Rego, 450 – Centro, na cidade de Guaíra, estado do Paraná, CEP: 85.980-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.8.0337547-0 em 12.06.2015 e no CNPJ/MF sob o número 22.633.214/0001-38; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)** - O Empresário Individual gira como nome empresarial **A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE;**

**1ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE**

**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**ALAN LENON DOS REIS 06344459956**

CNPJ 22.633.214/0001-38

NIRE: 41.8.0337547-0

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)** - O capital é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE** - (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: à Rua Comandante Moraes Rego, 450 – Centro, na cidade de Guaíra, estado do Paraná, CEP: 85.980-000;

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO** - O Empresário Individual exerce as seguintes atividades: Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Edição de jornais diários, Edição de jornais não diários, Edição de revistas, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Agências de publicidade, Marketing direto, Outras atividades de publicidade, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Salas de acesso à internet, Treinamento em informática, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual;

**CLÁUSULA SETIMA - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o foro de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

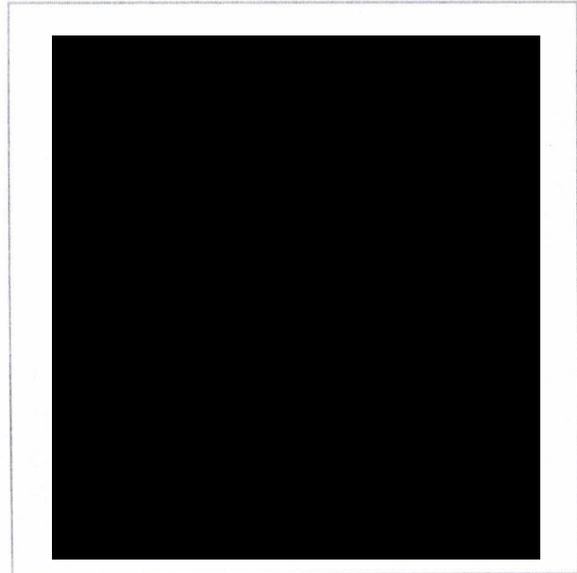
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guaíra / Paraná, 16 de setembro de 2.024.

**ALAN LENON DOS REIS**



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de GUAÍRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE - ME

CNPJ: 22.633.214/0001-38

Local da Sede: Guaíra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de GUAÍRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

GUAÍRA, 9 de dezembro de 2024

Eduarda Borges de Souza

Distribuidor

EDUARDA  
BORGES DE  
SOUZA: 1034  
7675930





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE**  
**CNPJ: 22.633.214/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:24 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2025.

Código de controle da certidão: **763D.2854.44BA.1BB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035529783-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.633.214/0001-38**

Nome: **A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/04/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICIPIO DE GUAIRA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7433/2024

### Contribuinte

Nome/Razão: 427624 - A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE

CNPJ/CPF: 22.633.214/0001-38

Endereço: RUA Capitão Heitor Mendes Gonçalves, 325

Complemento: COMERCIAL

Bairro: Centro

Cidade: Guaira - PR

### Finalidade

Certidão Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet pelo site <https://guaira.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

Validade até: 08/01/2025

Guaira/PR; 9 de dezembro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.633.214/0001-38  
**Razão Social:** ALAN LENON DOS REIS 0634 4459956  
**Endereço:** RUA XIV DE NOVEMBRO 266 / JD ZEBALLOS / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2024 a 26/12/2024

**Certificação Número:** 2024112703512520786541

Informação obtida em 09/12/2024 16:39:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.633.214/0001-38  
Certidão nº: 85006358/2024  
Expedição: 09/12/2024, às 16:36:27  
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.633.214/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.